



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Ano I Edição nº 7

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 (PMRC)- REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 015/2014 (PMRC)- REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 07 de Abril de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, E NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais -

Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da motoniveladora CAT 120 H, ano 2002 e 120 K, ano 2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Valor Total: R\$ 2.386,92 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Item	Discriminação	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Proponente Vencedora
1	RECARGA P/ TONER SAMSUNG D2850 P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851ND	T&C Toner Jet	Uni	12	44,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/00 01-13
2	RECARGA P/ TONER SAMSUNG ML2165 P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 2165	T&C Toner Jet	Uni	12	54,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/00 01-13
3	RECARGA DE TONNER 12 A	T&C Toner Jet	Uni	15	19,50	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/00 01-13
4	RECARGA DE TONNER 35 A	T&C Toner Jet	Uni	15	21,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/00 01-13
5	TONNER ORIGINAL SAMSUNG D2850A - IMPRESSORA ML 2851ND	Sams ung	Uni	6	189,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/00 01-13
6	TONER MLT-D101S - IMPRESSORA SANSUNG ML-2165	Premi um	Uni	8	101,00	WP do Brasil LTDA - EPP CNPJ: 04.483.808/0001-28
7	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE 12A P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1022	HP	Uni	6	160,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
8	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE 35A P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1006	HP	Uni	12	100,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
9	TONER P/IMPRESSOR A E120N 12018SL LEXMARK	Ecolog ic	Uni	6	52,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
10	TONNER ORIGINAL P/	Xerox	Uni	5	425,00	FJ Santos Suprimentos LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Ano I Edição nº 7

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

						CNPJ:
	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125					04.896.583/0001-31
11	TONNER ORIGINAL HP CB540A LASERJET COLOR CP1215	HP	Uni	7	210,00	FJ Santos Suprimentos LTDA CNPJ: 04.896.583/0001-31
12	TONNER ORIGINAL HP CB541A LASERJET COLOR CP1215 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Uni	5	185,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
13	TONNER ORIGINAL HP CB542A LASERJET COLOR CP1215 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Uni	5	175,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
14	TONNER ORIGINAL HP CB543A LASERJET COLOR CP1215 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Uni	5	175,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
15	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA OKI B2200 P/ IMPRESSORA OKI B2200N	Okidata	Uni	1	234,00	FJ Santos Suprimentos LTDA CNPJ: 04.896.583/0001-31
16	RECARGA P/ TONNER 85A P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	T&C Toner Jet	Uni	4	21,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/0001-13
17	TONNER ORIGINAL HP 85A - P/ LASERJET P1102W	HP	Uni	2	152,00	Thiago Martins do Santos - ME CNPJ:06.195.509/0001-13
18	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA LEXMARK T650H11L P/ IMPRESSORA LEXMARK T630	Lexmark	Uni	1	700,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73
19	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA LEXMARK E260 P/ IMPRESSORA LEXMARK E260	Lexmark	Uni	4	232,00	Kleber Arrabaça Barbosa EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1042/2014

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a doar, para fins de interesse social, 20 (Vinte) toneladas de Sulfato de Amônio a produtores rurais do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de interesse social, 20 (vinte) toneladas de Sulfato de Amônio a produtores rurais que exerçam atividades de cafeicultura.

Parágrafo único – Os produtores rurais para receber o benefício desta Lei deverão apresentar matrícula atualizada da propriedade.

Art. 2º - Os produtores rurais beneficiados não poderão ser proprietários de propriedade rural com área superior a 03 (três) alqueires e meio e deverão estar em dia com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Cada produtor receberá a quantia de 500 kg (quinhentos quilogramas) de Sulfato de Amônio, em um total máximo de 40 (quarenta) produtores rurais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento providenciará chamada pública, a fim de identificar os produtores interessados em receber o produto descrito no caput do art. 1º dessa Lei.

Parágrafo único - Caso haja mais de 40 (quarenta) produtores rurais interessados, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento promoverá sorteio, em local, data e horário previamente comunicado a população, através de publicação em diário oficial do Município.

Art. 5º - O produto descrito no art. 1º dessa Lei é remanescente de Convênio firmado entre o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e o Ministério da Previdência Social no ano de 1998, denominado "Programa Reforma Agrária Cabocla - Lavoura Comunitária".

Art. 6º - O Poder Executivo poderá transportar o produto descrito no art. 1º dessa Lei nos moldes do art. 2º da Lei Municipal nº. 246/2006.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação, através de Decreto Municipal, especialmente naquilo que se refere o art. 4º e seu Parágrafo único.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Ano I

Edição nº 7

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias
do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal
